

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

**BALANCETE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
(Adiant., Sbvencões, Aux., Contr., Conv.)

**PARCELA REFERENTE AO MÊS  
DE NOVEMBRO DE 2020.**

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** Para manutenção do Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

DOCUMENTO Nº   DATA	HISTÓRICO	RECEB. (R\$)	PAGTOS (R\$)
22/12/2020	Depósito Prefeitura Municipal	5.000,00	
10/2020   23/12/2020	Pgto. FOLHA 10/2020 doc.72087347		1.681,74
10/2020   23/12/2020	Pgto. FGTS doc 0179		240,36
10/2020   23/12/2020	Pgto. INSS doc. 2599910		674,91
11/2020   23/12/2020	Pgto. FOLHA 11/2020 doc.7208891		1.681,74
11/2020   23/12/2020	Pgto. FGTS doc.0179		154,52
11/2020   23/12/2020	Pgto. INSS doc. 2599911		612,78
10/2020   23/12/2020	Pgto. SAMAE doc. 143610		61,35
23/12/2020	Tarifas bancárias	38,00	38,00
23/12/2020	Multas	106,59	
23/12/2020	Recursos próprios	0,81	
		<b>5.145,40</b>	<b>5.145,40</b>

Brusque, 23/12  
Local e Data 2020

*Primo Antônio*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Tesoureiro/Contador



**SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO  
DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM –SAB/ CASA DE BRUSQUE**

Avenida Otto Renaux, 285 – Bairro São Luiz – 88351-301 – Brusque – Santa Catarina.  
Fone: (47) 3351 2132 – E-mail: casadebrusquegmail.com

---

Brusque, 23 de DEZEMBRO de 2020.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
(Art. 24, Ins. VIII do Decreto Municipal nº. 6.209/2010)

Beneficiário: Sociedade Amigos de Brusque

Responsável: Ricardo José Scharf

Parcela referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2020.

**DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS**

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa são legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Ricardo José Scharf

CPF 070.568.879-88

RG 4538265 SSPSC

00300 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

AVENIDA OTTO RENAUX, 285 CEP 88351-301 BRUSQUE/SC

CNPJ: 83.721.639/0001-93

Referente ao mês: Outubro/2020

Código Nome do Colaborador

000002 LUCIANA PASA TOMASI

Admissão: 01/06/2009

CBO: 2035-20 Função: Historiador(a)

CPF: 041.373.229-02 PIS: 206.59016.16.2

CTPS: 4980690 Série: 1-0

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	1.649,40	
261	Anuênio - CCT	11,00	181,43	
91005	INSS	9,00%		149,09
			<b>Totais</b>	
			1.830,83	149,09
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.681,74</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.649,40	1.830,83	1.830,83	146,46	1.681,74

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

23/12/20 Assinatura do Colaborador: Luciana P. Tomasi

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 23 / 12 / 2020  
 Nome: Ricardo J. Schaefer  
 Cargo: Presidente  
 Assinatura: Ricardo J. Schaefer

**COMPROVANTE DE TED****DADOS DA CONTA ORIGEM**

Banco	85
Agência	101
Conta/DV	9084606 - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

**DADOS DA CONTA DESTINO**

Banco Favorecido	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB Favorecido	0
Agência Favorecido	0401 - BRUSQUE SC
Conta/Nome Favorecido	43493.0 - LUCIANA PAZA TOMASI
CNPJ Favorecido	041.373.229-02


**DADOS DA TRANSFERÊNCIA**

Documento	72087347
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Sequência de Autenticação	142891
Valor a Pagar	1.681,74
Data/Hora Transação	23/12/2020 15:06:31
Identificador	Não Informado
Protocolo	0319.5D38.4801.170C.1436.270F.3B

SAC 0800 647 2200 - Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUVIDORIA 0800 644 1100 - Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00

Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido/prosado e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 23 / 12 / 2020  
Nome: Ricardo J. Schard  
Cargo: Presidente  
Assinatura: 

23/12/2020 - COMPROVANTE - 16:40:00  
DE PAGAMENTO DE GPS

ORIGEM DA OPERAÇÃO

AGENTE ARRECADADOR:.....093 - SCM POLOCRED  
PA:.....76 - VIACREDI

DADOS DA OPERAÇÃO

DATA PAGAMENTO:.....23/12/2020  
N. DA TRANSACAO:.....2599910  
CONVENIO:.....GPS SEM CODIGO DE BARRAS  
CODIGO PAGAMENTO:.....2100  
COMPETENCIA:.....10/2020  
IDENTIFICADOR:.....83721639000193  
VALOR INSS:.....524,40  
VALOR OUTRAS ENTIDADES:.....82,38  
VALOR ATM/MULTAS e JUROS:.....68,13  
VALOR TOTAL:.....674,91

AUTENTICACAO:  
093POL000000528272312202004322800067491

AUTENTICACAO ELETRONICA:  
8722.1D35.2EBD.510B.BFC7.9EEB.1A24.FCEE

SAC - 0800 647 2200  
OUVIDORIA - 0800 644 1100

Confirma que o material/serviço constante neste documento foi recebido e está em conformidade com as especificações nele consignadas.

Brusque, 23 / 12 / 2020

Nome: Ricardo J. Scharf


Cargo: Presidente

GPS - Guia da Previdência Social

Assinatura: *Ricardo J. Scharf*

23/12/2020

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	10/2020
5 - IDENTIFICADOR			83.721.639/0001-93	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 83.721.639/0001-93 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE AV OTTO RENAUX 285 SAO LUIZ BRUSQUE SC CEP 88351-301		6 - VALOR DO INSS	524,40	
		7 -		
		8 -		
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	82,38	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		23/12/2020	10 - ATM/MULTA E JUROS	68,13
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	674,91	
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

Convênio - Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob  
26/12/2020 - COMPROVANTE - 19:13:21  
COMPROVANTE DE ARRECADAÇÃO DE FGTS

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS  
COOP. 3239 - Viacredi  
Conta/DV: 908460-6  
Cliente: SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

Código de barras: 858300000025 403601792017  
223646053886 372163900015

Tipo de Documento:.....FGTS - GRF - 0179  
Código do Convênio: .....0179  
CNPJ/CEI empresa/CPF:.....83.721.639/0001-93  
Identificador:.....  
Data de Validade:.....23/12/2020  
Competência:.....10/2020  
Data do Pagamento:.....23/12/2020

Valor Recolhido:.....R\$ 240,36

Canal de Recebimento:.....Internet Banking

Autenticação:  
0C8A.5470.32DC.FF4B.1E15.EE53.CA10.D419

OUVIDORIA BANCOOB 0800-646-4001  
SAC 0800-123-4567

Confirmação de materialização consciente no  
depoimento realizado sob a forma de entrevista  
com as seguintes questões consignadas.

Brusque, 23/12/2020

Nome: Ricardo J. Schud

Cargo: Presidente

Assinatura: [Assinatura]



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 23/12/2020 - 08:30:48

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE			02-DDD/TELEFONE (0047)30442255	
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.706,83	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 83.721.639/0001-93	11-COMPETÊNCIA 10/2020	12-DATA DE VALIDADE 23/12/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 216,54	14-ENCARGOS 23,82	15-TOTAL A RECOLHER 240,36
----------------------------------------	----------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 23/12/2020\*\*

858300000025 403601792017 223646053886 372163900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00300 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE			RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO	
AVENIDA OTTO RENAUX, 285 CEP 88351-301 BRUSQUE/SC			Referente ao mês: <b>Novembro/2020</b>	
Código Nome do Colaborador <b>000002 LUCIANA PASA TOMASI</b>			Admissão: 01/06/2009	
CBO: 2035-20 Função: Historiador(a)			CPF: 041.373.229-02 PIS: 206.59016.16.2 CTPS: 4980690 Série: 1-0	
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	30,00	1.649,40	
261	Anuênio - CCT	11,00	181,43	
91005	INSS	9,00%		149,09
Totais			1.830,83	149,09
			<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 1.681,74</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.649,40	1.830,83	1.830,83	146,46	1.681,74
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
23/12/20 Assinatura do Colaborador: <i>Luciana P. Tomasi</i>				

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Certifico que o recibo/boleto constante neste documento foi recebido e está em conformidade com as condições e bases nele consignadas.

Brusque, 23 / 12 / 2020  
 Nome: Ricardo J. Schay  
 Cargo: Presidente  
 Assinatura: *[Assinatura]*

**COMPROVANTE DE TED****DADOS DA CONTA ORIGEM**

Banco	85
Agência	101
Conta/DV	9084606 - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

**DADOS DA CONTA DESTINO**

Banco Favorecido	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
ISPB Favorecido	0
Agência Favorecido	0401 - BRUSQUE SC
Conta/Nome Favorecido	43493.0 - LUCIANA PAZA TOMASI
CNPJ Favorecido	041.373.229-02

**DADOS DA TRANSFERÊNCIA**

Documento	72088391
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Sequência de Autenticação	151165
Valor a Pagar	1.681,74
Data/Hora Transação	23/12/2020 15:34:39
Identificador	Não Informado
Protocolo	0319.611D.2C01.170C.1438.0760.3C

SAC 0800 647 2200 - Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUVIDORIA 0800 644 1100 - Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00

Este documento contém informações confidenciais e pode conter dados pessoais e/ou dados de terceiros. É de uso exclusivo do cliente e não deve ser divulgado a terceiros. Qualquer uso indevido é de responsabilidade do usuário. Reservados todos os direitos. © 2020 Viacredi - Cooperativa de Crédito.

Brusque, 23 / 12 / 2020  
Nome: Ricardo J. Scharf  
Cargo: Presidente  
Assinatura: Ricardo J. Scharf



Convênio - Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob  
26/12/2020 - COMPROVANTE - 19:13:20  
COMPROVANTE DE ARRECAÇÃO DE FGTS

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS  
COOP. 3239 - Viacredi  
Conta/DV: 908460-6  
Cliente: SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

Código de barras: 858000000011 545201792011  
223647053881 037216390001

Tipo de Documento:.....FGTS - GRF - 0179  
Código do Convênio: .....0179  
CNPJ/CEI empresa/CPF:.....83.721.639/0001-93  
Identificador:.....  
Data de Validade:.....23/12/2020  
Competência:.....11/2020  
Data do Pagamento:.....23/12/2020

Valor Recolhido:.....R\$ 154,52

Canal de Recebimento:.....Internet Banking

Autenticação:  
65E6.1943.E068.1DB7.2CC7.70F0.C839.52B6

OUVIDORIA BANCOOB 0800-646-4001  
SAC 0800-123-4567

Comprovação de autenticidade mecânica  
de acordo com o material entregue, mediante  
comparação com o sistema de controle de  
contas e registros nele consignadas.

Brusque, 23 / 12 / 2020  
Nome: Ricardo J. Schrey  
Cargo: Presidente  
Assinatura: Ricardo J. Schrey



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 23/12/2020 - 08:38:52

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE				(0047)30442255
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
566	1	1.830,83	1	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017983-3	83.721.639/0001-93	11/2020	23/12/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
146,46	8,06	154,52

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 23/12/2020\*\*

858000000011 545201792011 223647053880 372163900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

23/12/2020 - COMPROVANTE - 16:40:00  
DE PAGAMENTO DE GPS

ORIGEM DA OPERAÇÃO

AGENTE ARRECADADOR:.....093 - SCM POLOCRED  
PA:.....76 - VIACREDI

DADOS DA OPERAÇÃO

DATA PAGAMENTO:.....23/12/2020  
N. DA TRANSACAO:.....2599911  
CONVENIO:.....GPS SEM CODIGO DE BARRAS  
CODIGO PAGAMENTO:.....2100  
COMPETENCIA:.....11/2020  
IDENTIFICADOR:.....83721639000193  
VALOR INSS:.....524,40  
VALOR OUTRAS ENTIDADES:.....82,38  
VALOR ATM/MULTAS e JUROS:.....6,00  
VALOR TOTAL:.....612,78

AUTENTICACAO:  
093POL000000528282312202004322800061278

AUTENTICACAO ELETRONICA:  
DAFE.6F38.209A.569F.7013.3AEA.F475.B352

SAC - 0800 647 2200  
OUVIDORIA - 0800 644 1100

Confirma que a recarga/benefício referente ao  
devidor está em andamento e está em conformidade  
com as regras e condições consignadas.

Brusque, 23 / 12 / 2020


Nome: Ricardo J. Schmal

Cargo: Presidente

Assinatura: Ricardo J. Schmal

23/12/2020

GPS - Guia da Previdência Social

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA	11/2020
5 - IDENTIFICADOR			83.721.639/0001-93	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 83.721.639/0001-93 SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE AV OTTO RENAUX 285 SAO LUIZ BRUSQUE SC CEP 88351-301		6 - VALOR DO INSS	524,40	
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	23/12/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	82,38	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	6,00	
		11 - TOTAL	612,78	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

CÓDIGO	DV
2516	3

## FATURA DE SERVIÇOS

Proprietário: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE  
Locatário:  
Av. OTTO RENAUX 285  
CENTRO I

MEDIÇÃO			
LEITURA ANTERIOR	72	EM	05/09/20
LEITURA ATUAL	73	EM	06/10/20
CONSUMO	1 m <sup>3</sup>		

CONSUMOS ANTERIORES			
09/20	1m <sup>3</sup>	06/20	2m <sup>3</sup>
08/20	0m <sup>3</sup>	05/20	m <sup>3</sup>
07/20	m <sup>3</sup>	04/20	m <sup>3</sup>
	MÉDIA		

**SR. USUÁRIO,**  
Fatura não quitada até a data do vencimento acarretará multa de 2% sobre o valor a ser cobrado em sua fatura posterior. A não impugnação desta fatura, por escrito, até **30 (trinta) dias após o vencimento**, implicará no reconhecimento da liquidez, certeza do seu valor e, na falta de pagamento, na sua inscrição em dívida ativa acrescida de juros e correção monetária (art.2º-Lei 6.830/80), bem como a interrupção dos serviços após **30 (trinta) dias**.

Telefone do SAMAE (0xx47) 3255-0500

DÉBITO EM CONTA	BANCO	CONTA
	0000	

MÊS REFER.	SETOR	RUA	ORDEM ATEND.
10/2020	5	50010	130
HIDRÔMETRO	ECONOMIAS		
A14F110246	RES		TOTAL
	1		1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
SERVIÇO	VALOR
TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL	28,79
MULTAS (*)	0,58
TARIFA COLETA DE LIXO	31,98

\* Multa referente à(s) competência(s): 7/20

**TOTAL A PAGAR NO VENCIMENTO**

**25/11/2020**

Confirmação de recebimento do material/serviço mediante a emissão desta fatura, com a devida quitação e a emissão em conformidade com as condições e prazos nele consignadas.

Brusque, 23/12/2020

Nome: Ricardo J. Tochev

Cargo: Presidente

Assinatura: *Ricardo J. Tochev*

61,35

EM 21/10/2020 NAO CONSTAM FATURAS EM ABERTO EM NOSSO CADASTRO.

### TARIFAS DE ÁGUA

Cat. Res. Pública e Assistencial	Valor (R\$)	Categoria Comercial e Ind.	Valor (R\$)
Até 10 m <sup>3</sup>	28,79	Até 10 m <sup>3</sup>	68,20
De 11 a 15 m <sup>3</sup>	5,31 p/m <sup>3</sup> excedente	De 11 a 30 m <sup>3</sup>	6,47 p/m <sup>3</sup> excedente
De 16 a 20 m <sup>3</sup>	6,80 p/m <sup>3</sup> excedente	De 31 a 100 m <sup>3</sup>	7,79 p/m <sup>3</sup> excedente
De 21 a 25 m <sup>3</sup>	7,72 p/m <sup>3</sup> excedente	Acima de 100 m <sup>3</sup>	9,35 p/m <sup>3</sup> excedente
De 26 a 50 m <sup>3</sup>	8,53 p/m <sup>3</sup> excedente		
Acima de 50 m <sup>3</sup>	8,95 p/m <sup>3</sup> excedente		
Categoria Mista	Valor (R\$)	TAXAS DE SERVIÇOS	
Até 10 m <sup>3</sup>	64,59	Ligação com diâmetro de 1/2"	399,34
De 11 a 15 m <sup>3</sup>	5,31 p/m <sup>3</sup> excedente	Mudança de cavalete	134,03
De 16 a 20 m <sup>3</sup>	6,80 p/m <sup>3</sup> excedente	Religação de água	66,16
De 21 a 25 m <sup>3</sup>	7,72 p/m <sup>3</sup> excedente	Mudança de ligação	399,34
De 26 a 50 m <sup>3</sup>	8,52 p/m <sup>3</sup> excedente	Ligação clandestina	394,46
Acima de 50 m <sup>3</sup>	8,95 p/m <sup>3</sup> excedente	Verificação de hidrômetro	44,66

CÓD. LIGAÇÃO	DV	SETOR	RUA	ORDEM ATEND.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
2516	3	5	50010	130	25/11/2020	61,35

MÊS REFER.	
10/2020	
TOTAL A PAGAR R\$	DIG.
61,35	



**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

**DADOS DO PAGADOR**

Banco	85
Agência	101
Conta/DV	9084606 - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

**DADOS DO PAGAMENTO**

Identificação	PGTO SAMAE
Convênio	SAMAE BRUSQUE
Data/Hora Transação	23/12/2020 15:09:04
Sequência de Autenticação	143610
Data do Pagamento	23/12/2020
Valor	61,35
Linha Digitável	82610000000-7 61350119001-1 02020000000-6 02516300000-0
Protocolo	4D22.1D20.0117.0C14.3636.2B4D

SAC 0800 647 2200 - Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUIDORIA 0800 644 1100 - Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00

Certifico que o material/bonificação constante nesta  
documentação foi emitido e está em conformidade  
com as disposições nele consignadas.

Brusque, 23 / 12 / 2020  
Nome: Ricardo J. Schard  
Cargo: Presidente  
Assinatura: Ricardo J. Schard



**SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE – CASA DE BRUSQUE**  
**MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM**

Avenida Otto Renaux, 285 – Bairro São Luiz – 88351-301 – Brusque – Santa Catarina.  
Fone: (47) 3351 2132 – E-mail: casadebrusque@oi.com.br

---

**ANEXO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A PARCELA DE**  
**NOVEMBRO DE 2020**

**(A) MULTAS E JUROS**

INSS 10/2020 R\$68,13

FGTS 10/2020 R\$23,82

FGTS 11/2020 R\$ 8,06

INSS 11/2020 R\$ 6,00

SAMAE R\$ 0,58

**TOTAL R\$ 106,59**

**(B) TARIFAS BANCÁRIAS**

**TOTAL: R\$ 32,00**

**(C) RECURSOS PRÓPRIOS**

**TOTAL: R\$ 0,81**

  
\_\_\_\_\_  
Gilson A. Hulbert  
Tesoureiro

**EXTRATO**

Período 22/12/2020 a 24/12/2020

Nome: SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE

Cooperativa: VIACREDI | Banco: 085 | Agência: 0101-5 | Conta: 9084606

DATA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	CRÉDITO (R\$)	DÉBITO (R\$)	SALDO (R\$)
	SALDO ANTERIOR				0,00
22/12/2020	CREDITO TED - FUN FUNDO DE CULTURA	76987.662	5.000,00		5.000,00
22/12/2020	DB. COTAS	62055121248		-15,00	4.985,00
22/12/2020	DB.APLIC.PROGRAMADA	17		-5,00	4.980,00
23/12/2020	PG.P/INTERNET - GPS - IDENTIFICADOR	142.887		-674,91	4.305,09
23/12/2020	PG.P/INTERNET - GPS - IDENTIFICADOR	142.890		-612,78	3.692,31
23/12/2020	DEB. TED - LUCIANA PAZA TOMASI	72087.347		-1.681,74	2.010,57
23/12/2020	TEDELETRONICO	72087.347		-6,00	2.004,57
23/12/2020	PG.P/INTERNET - fgts 11 2020	10099.982		-154,52	1.850,05
23/12/2020	PG.P/INTERNET - fgts 10 2020	10099.984		-240,36	1.609,69
23/12/2020	PG.P/INTERNET - pgto samae	10100.482		-61,35	1.548,34
23/12/2020	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	32,00		1.580,34
23/12/2020	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	106,59		1.686,93
23/12/2020	CR. INTERNET - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0	5,19		1.692,12
23/12/2020	DEB. TED - LUCIANA PAZA TOMASI	72088.391		-1.681,74	10,38
23/12/2020	TEDELETRONICO	72088.391		-6,00	4,38
23/12/2020	TR.INTERNET I - SOCIEDADE DE AMIGOS DE BRUSQUE	892.734.0		-4,38	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.143,78</b>	<b>-5.143,78</b>	<b>0,00</b>

Os dados acima têm como base 26/12/2020 às 19:19 e estão sujeitos a alterações.

SAC - 0800 647 2200

Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100

Atendimento todos os dias úteis das 08:00 às 17:00



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim-SAB/Casa de Brusque		2- CNPJ: 83.721.639/0001-93	
3- ENDEREÇO: Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 – Brusque /SC			
4- CIDADE: Brusque	5- U.F: SC	6- CEP: 88351-301	7- DDD/TELEFONE: (47) 3351 2132 8- E-MAIL: casadebrusque@gmail.com 9- SITE: www.casadebrusque.com
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade): Ricardo José Scharf		11- CPF: 070.568.879-88 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPSC	
13- ENDEREÇO: Rua Manoel Tavares, 43			
14- CIDADE: Brusque	15- U.F: SC	16- CEP: 88350-450	17- DDD/TELEFONE: 47 33501920 18- E-MAIL: casadebrusque@gmail.com 19- SITE:

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE E DE APOIO AO MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ-MIRIM – SAB/CASA DE BRUSQUE	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: JULHO de 2020.  Término: DEZEMBRO de 2020
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Manutenção das despesas ordinárias e extraordinárias da Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: A Sociedade Amigos de Brusque e de apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim- SAB/Casa de Brusque, fundada em 04 de agosto de 1953, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por um pequeno grupo de associados e subvencionada pelo Município de Brusque. É reconhecida de utilidade pública pelas Leis Municipal nº 73, de 09 de março de 1954 e Estadual nº 1162, de 12 de novembro de 1954. A Entidade é a mantenedora do Museu Histórico, que está aberto ao público desde o ano de 1971. A entidade necessita da subvenção ora pleiteada junto ao Fundo Municipal de Cultura, Fundação Cultural e Prefeitura Municipal de Brusque, conforme proposto, para pagamento de suas despesas ordinárias e extraordinárias e assim continuar de portas abertas para toda a comunidade brusquense e região. É objetivo da Sociedade, possibilitar que a comunidade, pesquisadores, historiadores e estudantes das escolas de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, possibilitando, assim, acesso à cultura.	

## PLANO DE TRABALHO

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Encargos Sociais (FGTS, INSS, férias, 13º)	1	Brusque	Mensal	07	Julho	Dezembro
Despesas operacionais (água, luz, telefone fixo e movel, internet, segurança)	2	Brusque	Mensal	06	Julho	Dezembro
Salários (historiadora e professora), férias e 13º	3	Brusque	Mensal	07	Julho	Dezembro
Material de expediente (tonner, canetas, lápis, papeis, envelopes, pastas, caixas, clips, pilhas, fitas adesivas, impressões, encadernações).	4	Brusque	Mensal	06	Julho	Dezembro
Material de limpeza, higiene e manutenções (papel higiênico, papel toalha, copos, desinfetantes, álcool, baldes, lixeiras, sacos de lixo, ceras, inseticidas, vassouras, sabonete, cortinas, copos plásticos, luvas, máscaras, tintas, flores artificiais para jardim).	5	Brusque	Mensal	06	Julho	Dezembro
Serviços de terceiros e	6	Brusque	Mensal	06	Julho	Dezembro



## PLANO DE TRABALHO

manutenção do patrimônio (jardineiro, diarista, conserto de geladeira, segurança, manutenções elétricas (lâmpadas, luminárias, fios, soquetes), predial e hidráulica, manutenção de equipamentos de informática, pedreiro, pintor, aluguel de máquinas, material de construção, assessoria de engenheiros, arquitetos e museólogos, entrega de correspondências, serviços de gráfica, serviços de agência de propaganda e marketing, manutenção do site, diagramação e arte final do anuário Notícias de Vicente Só, impressão do anuário Notícias de Vicente Só.						
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
01 - FGTS	mensal	07	150,00		R\$	R\$ 0,00
01 - INSS	mensal	07	600,00		R\$	R\$ 0,00

## PLANO DE TRABALHO

02 - Água	mensal	06	55,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Luz	mensal	06	400,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Telefones e internet	mensal	6	200,00		R\$	R\$ 0,00
02 - Segurança	mensal	6	135,00		R\$	R\$ 0,00
03 - Salários (historiadora e professora), férias e 13º	mensal	07	2.000,00		R\$	R\$ 0,00
04 - Material de expediente	mensal	06	100,00		R\$	R\$ 0,00
05 - Material de limpeza e higiene	mensal	06	150,00		R\$	R\$ 0,00
06 - Serviços de terceiros e manutenção do patrimônio	mensal	06	1.210,00		R\$	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>			

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 50.000,00

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### 41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

#### 42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020				R		

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020						

### 6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar a Fundação Cultural de Brusque que:

- a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto

Sociedade Amigos de Brusque e de Apoio ao Museu Histórico do Vale do Itajaí-Mirim – SAB/Casa de Brusque.  
Avenida Otto Renaux, 285. Bairro São Luiz. CEP 88351-301 Brusque SC. Fone (47) 3351 2132. E-mail:

[casadebrusque@gmail.com](mailto:casadebrusque@gmail.com)

## PLANO DE TRABALHO

- do convênio.
- d) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta da Cooperativa de Crédito VIACRED Banco 085 Agência 0101-5 Conta 908.460-6 aberta somente para fins de convênio.
  - e) A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
  - f) A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
  - g) A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
  - h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
  - i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
  - j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
  - k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
  - l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
  - m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
  - n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque / SC, de 10 de junho de 2020.

  
Ricardo José Scharf

Presidente

### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

**DEFERIDO ( )**  
**Comissão de Seleção / Monitoramento:**

**INDEFERIDO ( )**

\_\_\_\_\_  
Membro 1

\_\_\_\_\_  
Membro 2

\_\_\_\_\_  
Membro 3

Brusque Santa Catarina - SC 21 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Fundação Cultural de Brusque

\_\_\_\_\_  
Fundação Cultural de Brusque/Sec. de Educação



**SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE – CASA DE BRUSQUE**  
**MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM**

Avenida Otto Renaux, 285 – Bairro São Luiz – 88351-301 – Brusque – Santa Catarina.  
Fone: (47) 3351 2132 – E-mail: casadebrusque@gmail.com

---

## Parecer do Conselho Fiscal

Nós, do Conselho Fiscal da Sociedade Amigos de Brusque, analisamos e aprovamos a prestação de contas da receita e dos gastos da Entidade, referente ao mês de novembro de 2020.

Joel Mendes:

Marcus Schlösser:

Roque Luis Dirschnabel:

Brusque, 23 de dezembro de 2020.

## TERMO DE FOMENTO 01/2020 - FMAC/FCB

Termo de Fomento que entre si celebram a Fundação Cultural de Brusque e a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** (MUSEU CASA DE BRUSQUE)

Pelo presente TERMO DE FOMENTO, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.894.677/0001-71 sede administrativa estabelecido na rua Germano Scheafer nº 110, centro. Brusque (SC), representada pelo Diretor Responsável pela Fundação Cultural, Sr. Igor Alves Balbinot, CPF sob nº 0044.02789-37 RG 4.608.798, residente nesta cidade e comarca de Brusque, doravante denomina CONCEDENTE, e de outro a **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE** 1) F.: BRUSQUE. inscrita no CNPJ sob nº 83.721.639/0001-93 com sede na Avenida Otto Renaux. 285. bairro São Luiz, Brusque - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RICARDO JOSÉ SCHARF, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 070.568.879-88, RG 4538265, endereço Rua Manoel Tavares, 43, Centro, Brusque (SC), doravante denominada CONVENIENTE, ajustam celebrar o presente Termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n.13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Esta parceria tem por objeto a transferência de recursos por parte da CONCEDENTE a título de cooperação financeira destinada à manutenção do Museu e Arquivo Histórico da Sociedade Amigos de Brusque.

### CLÁUSULA SEGUNDA — JUSTIFICATIVA

A presente parceria é firmada no intuito de subsidiar a entidade CONVENIENTE para possibilitar que a comunidade em geral, pesquisadores, historiadores e unidades de ensino de Brusque e região tenham acesso aos documentos, fotos e objetos que compõem o acervo da Casa de Brusque, proporcionando acesso à cultura.

Levando também em consideração a Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2020 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, que Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; O fundamento principal para a presente iniciativa é o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, que possibilita a administração pública tornar inexigível o chamamento público;

Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade

específica, especialmente quando: (.....)

### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se:

- a) A efetuar o repasse financeiro destinado à execução do objeto do TERMO DE FOMENTO restrito ao previsto no plano de trabalho, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, de acordo com o objeto e com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho apresentado pela CONVENENTE,
- c) A publicar no órgão de imprensa oficial o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- d) A promover a suspensão da liberação das parcelas vincendas em caso de desvio de finalidade na aplicação do valor da parceria por parte da CONVENENTE, atrasos injustificados no cumprimento do plano de trabalho apresentado no caso de práticas atentatórias aos princípios fundamentais que regem a Administração Pública e em se verificando o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste TERMO DE FOMENTO.

### CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

1. Prestar contas com os documentos comprobatórios originais, no prazo: (a) 60 (sessenta) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único: e, (h) 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, à exceção da primeira;
2. Prestar contas da aplicação dos saldos remanescentes das parcelas anteriormente repassadas;
3. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a finalidade pactuada que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, nem repassados a outras entidades de direito público ou privado, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
4. Devolução de eventual saldo do valor da parceria, inclusive dos rendimentos decorrentes de aplicação financeira, caso não utilizados no objeto previsto no plano de trabalho, na data da conclusão ou rescisão do presente Convênio ou ainda nos prazos previstos item 1 desta cláusula:

5. Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos por meio desta parceria, quando se comprovara sua inadequada utilização;
6. Manter conta-corrente bancária, bem como declaração do gerente da agência em que constará o número dessa, a agência e a denominação do órgão ou entidade seguidos de seu CNN;
7. Aplicar recursos, enquanto não empregados na finalidade prevista no plano de trabalho, em: (a) caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês; (b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, caso sua utilização estiver prevista para prazos menores;
8. Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

#### CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR

Para a execução do presente TERMO DE FOMENTO a CONCEDENTE repassará a importância global de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), conforme consta do Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 65.001/2225/33350439935/010000

#### CLÁUSULA SÉTIMA — DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE

- A título de contrapartida a CONVENIENTE se compromete a:
  - Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), realizar atividades educativas on-line nas mídias da entidade.
  - Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), manter as atividades internas e oferecer atendimento ao público externo de forma remota e também sempre que possível, com agendamento prévio para atendimento no próprio museu, obedecendo sempre as medidas sanitárias necessárias.
  - Após a liberação das atividades presenciais pelas autoridades legais, abrir a entidade para visitas de terça a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h: segunda-feira das 13h às 17h;

FUNDO  
MUNICIPAL DE  
APOIO À CULTURA

CONSELHO  
MUNICIPAL DE  
CULTURA



PREFEITURA DE  
BRUSQUE

- Após a liberação das atividades presenciais pelas autoridades legais: Oferecer Educação Patrimonial: visita monitorada ao Museu para alunos da rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino (público potencial de 3 mil estudantes/ano);
- Após a liberação das atividades presenciais pelas autoridades legais: Promover de exposições culturais durante o ano, com divulgação na mídia local;
- Publicar a Revista "Notícia de Vicente Só"
- Participar na Semana Nacional de Museus e Primavera dos Museus, mesmo que de forma virtual;
- Disponibilizar seu acervo documental, fotográfico e arqueológico para consulta e pesquisa aos estudiosos da História, com agendamento prévio durante o período de restrição social causado pela pandemia do coronavírus;
- Após a liberação das atividades presenciais pelas autoridades legais: Receber alunos da rede municipal de ensino periodicamente no Museu, oferecendo profissional capacitado para acompanhamento das visitas, dentro do projeto Visitando Museus.

#### CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente TERMO DE FOMENTO será efetuado através de depósito ou transferência bancária para a conta-corrente nº 908.460-6, junto a agência nº 0101-5 da VIACREDI de titularidade da CONVENENTE.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo e o respectivo Plano de Trabalho somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos com as devidas justificativas, diante de proposta a ser apresentada e protocolizada antes de expirado o seu prazo de vigência e desde que aceita pelo ordenador de despesas.

É vedado aditar o presente TERMO DE FOMENTO e o respectivo Plano de Trabalho com o intuito de modificação do objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da dotação orçamentária.

Qualquer alteração no TERMO DE FOMENTO ou Plano de Trabalho sujeita-se as mesmas regras do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

CONCEDENTE e a CONVENENTE poderão propor a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, se comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne



material ou formalmente inexequível, ou por mútuo consenso das partes.

A CONCEDENTE poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, por meio de processo de tomada de contas especial, nos seguintes casos:

1. Se verificada a utilização dos recursos disponibilizados em desacordo com o objeto deste instrumento e respectivo plano de trabalho;
2. Na falta de apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento;
3. Por motivo de conveniência e oportunidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brusque/SC, ..... de Julho de 2020.

.....  
CONCEDENTE  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE  
IGOR ALVES BALBINOT  
Responsável pela Fundação Cultural de Brusque

*Ricardo José Scharf*  
.....  
CONVENENTE  
SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE  
RICARDO JOSÉ SCHARF  
Presidente

#### TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1065/2021

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 231690 - SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

CNPJ/CPF: 83.721.639/0001-93

Endereço: AVENIDA OTTO RENAUX, 285

Bairro: SAO LUIZ

Cidade: Brusque - SC

Complemento:

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

**A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.**

Validade: 11/02/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE**  
CNPJ/CPF: **83.721.639/0001-93**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140148500784
Data de emissão:	27/11/2020 05:10:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/01/2021

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE**  
**CNPJ: 83.721.639/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:55 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **3488.611B.B64B.4336**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.721.639/0001-93

**Razão Social:** SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE

**Endereço:** AV OTTO RENAUX SN / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2021 a 02/02/2021

**Certificação Número:** 2021010401085304765210

Informação obtida em 12/01/2021 16:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.721.639/0001-93

Certidão nº: 681605/2021

Expedição: 12/01/2021, às 16:48:40

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.721.639/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SOCIEDADE AMIGOS DE BRUSQUE – CASA DE BRUSQUE**  
**MUSEU HISTÓRICO DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM**

Avenida Otto Renaux, 285 – Bairro São Luiz – 88351-301 – Brusque – Santa Catarina.  
Fone: (47) 3351 2132 – E-mail: casadebrusque@gmail.com

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2020**

01 A 30/11 – Monitoramento e post nas redes sociais do Museu;

01 A 30/11 - Atendimento a pesquisadores por e-mail e agendamentos;

01 a 30/11 - Atividades administrativas e de manutenção/conservação do acervo.

As atividades do Museu são postadas no site da Casa de Brusque [www.casadebrusque.com](http://www.casadebrusque.com)  
Facebook Museu Casa de Brusque e Instagram Museu Casa de Brusque.

Brusque, 30 de novembro de 2020.